Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE SETEMBRO DE 2016

Nº 179

EXECUTIVO/CONTABILIDADE

Decreto nº 652/2016

São Gonçalo do Amarante, 23 de setembro de 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 573.000,00 e da outras providências.

Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 8º inciso II e III da Lei Municipal Nº 1.555 de 30 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as dotações, conforme Relatório em anexo. Art. 2° - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

 REMANEJAMENTO
 R\$ 20.000,00

 SUPLEMENTAÇÃO
 R\$ 0,00

 TOTAL
 R\$ 20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jaime Calado Pereira dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

SISPUB PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE RESUMO DIARIO DAS ALTERACOES ORCAMENTARIAS PERIODO INICIAL 23/09/2016 PERIODO FINAL... 23/09/2016 ANO BASE:2016 23/09/2016 12:29:08 Pag. 1

Data	UN	Proj	Elemento	FNT	ESF	Suplem	Cred Espec	Anulacao	
23/09/2016 23/09/2016 SubTotal	05 05	2072 2072	3390390000 3190130000	210 210	F F	20,000.00 0.00 20,000.00	0.00 0.00	0.00 20,000.00 20,000.00	—



Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br